



RESOLUÇÃO CMS/BH – 187/06

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião ordinária, realizada no dia 12/01/2006, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8080, de 19/9/90, Lei Federal 8142, de 28/12/90, Lei Municipal 5903, 3/6/91 e Lei Municipal 7536, de 19/6/98.

Considerando que o município de Belo Horizonte possui o maior Programa de Saúde da Família do país, com 508 equipes e cerca de 2.400 Agentes Comunitários de Saúde;

Considerando a necessidade de formar e preparar profissionais adequados às políticas e estratégias desenvolvidas pelo SUS/BH;

Considerando a importância dos Agentes Comunitários de Saúde no contexto das práticas de saúde e seu papel social junto às comunidades;

Considerando o item II, do Artigo 3º, da Lei Federal Nº 10.507, de 10/07/2002, que cria a profissão de Agentes Comunitários de Saúde.

Resolve:

Aprovar o projeto do curso de formação de Agentes Comunitários de Saúde, no valor de R\$ 2.760.201,00 (dois milhões, setecentos e sessenta mil, duzentos e um reais), a ser ministrado em Belo Horizonte pela Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais e Escola de Saúde Pública de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2006.

CLÉBER DAS DORES DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

LPM